ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**- DECRETO Nº 1.512 DE 02 DE ABRIL DE 1.993 -**

**- DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL -**

02
19-04-93

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.584 de 02 de Abril de 1.993 e face aos pagamentos que serão efetuados,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial aberto no valor de Cr$. 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), destinados a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER
02- EDUCAÇÃO E CULTURA
42-ENSINO FUNDAMENTAL
187-ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO
161-CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-INVESTIMENTOS
4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES

Artº. 2º - Para dar cobertura ao crédito acima, serão usados recursos de cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:-
SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER
02-EDUCAÇÃO E CULTURA
49-EDUCAÇÃO ESPECIAL
253-EDUCAÇÃO PRECOCE
143-CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA PARA OFICINA P/ EDUC.PRECOCE
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-INVESTIMENTOS
4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 02 de Abril de 1.993

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal